Quarta-feira, 9 de Outubro de 1991 — I SÉRIE — Número 41

BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remitida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessarias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República»

SUMÁRIO

Ministério da Informação:

Despacho:

Nomeia Yolanda Justino Mussa para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Secretária-Geral da CCPIC.

Ministério dos Recursos Minerais:

Despachos:

Designa Miquelina Minezes para presidente do Conselho de Administração da C D M. — Companhia de Desenvolvimento Mineiro, S. A. R. L.

Atribui à CDM — Companhia de Desenvolvimento Mineiro, SARL, a gestão da empresa Mármores de Montepuez, E. E. (MARMONTE) e cria um Conselho de Direcção para a mesma empresa

Ministério dos Transportes e Comunicações:

Diploma Ministerial n.º 109/91:

Altera os anteriores quadros de pessoal das Direcções Provinciais e Repartições de Viação.

MINISTÉRIO DA INFORMAÇÃO

Despacho

Havendo necessidade de assegurar a operacionalidade da Comissão de Coordenação dos Programas de Informação e Cultura da SADCC (CCPIC) e, ao abrigo do disposto na alínea *g*) do artigo 5 do respectivo Estatuto Orgânico, nomeio Yolanda Justino Mussa para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Secretária-Geral da CCPIC.

Ministério da Informação, em Maputo, 23 de Setembro de 1991. — O Presidente da CCPIC, *Rafael Benedito Afonso Maguni* (Ministro da Informação).

MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS

Despacho

Nos termos do artigo 9 do Decreto n.º 29/89, de 3 de Outubro, designo Miquelina Minezes, para presidente do Conselho de Administração da C. D. M. — Companhia de Desenvolvimento Mineiro, S. A. R. L., com dispensa da caução para o exercício do cargo.

Ministério dos Recursos Minerais, em Maputo, 8 de Janeiro de 1991. — O Ministro dos Recursos Minerais, *John William Kachamila.*

Despacho

O Decreto n.º 29/89, de 3 de Outubro, que autoriza a criação da Companhia de Desenvolvimento Mineiro (CDM), preconiza a necessidade de se encontrar e reunir numa só entidade, dotada de autonomia jurídica, administrativa e financeira, a titularidade, ou simplesmente, os direitos de gestão das diferentes participações do Estado nos empreendimentos mineiros.

Com efeito, este processo não só permite a constituição dum centro de decisão comum para possibilitar o reordenamento das actividades de gestão das diferentes participações do Estado a subordinação a planos globais e sistemas racionais de financiamento, como também vai libertar o Estado de gerir directamente empresas ou suas participações.

O mármore constitui importante recurso do País, sendo necessário tomar medidas para o seu correcto aproveitamento.

1. Assim, é atribuída à CDM — Companhia de Desenvolvimento Mineiro, SARL a gestão da empresa Mármores de Montepuez, E. E. (MARMONTE), criada por Diploma Ministerial n.º 54/90.

2. No âmbito das atribuições do artigo 4 do Decreto n.º 29/89, e em conformidade com o disposto no artigo 1 do Decreto n.º 22/87, de 21 de Outubro é criado um Conselho de Direcção para a MARMONTE. E. E., competindo à CDM definir a sua composição e demais aspectos relativos ao seu funcionamento.

Ministério dos Recursos Minerais, em Maputo, 18 de Agosto de 1991. — O Ministro dos Recursos Minerais, *John William Kachamila.*

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Diploma Ministerial n.º 109/91

de 9 de Outubro

Havendo necessidade de actualizar os quadros de pessoal das Direcções Provinciais dos Transportes e Comunicações e das Repartições Provinciais de Viação, aprova-

dos especetivamente pelos Diplomas Ministeriais n.os 110/ /88, de 24 de Agosto, e n.º 27/89, de 12 de Abril, de modo a satisfazer a integração dos funcionários nas novas categorias profissionais e de forma a corresponder às exigências que actualmente enfrentam e sempre crescentes do desenvolvimento do País e nos termos do n.º 3 do artigo 18 do Decreto n.º 14/87, de 20 de Maio, depois da sua aprovação pelo Conselho Nacional da Função Pública, na 3. Sessão Ordinária do dia 12 de Julho de 1991, determino:

São alterados os anteriores quadros de pessoal das Direcções Provinciais e Repartições de Viação, pelos anexos a este diploma.

Ministério dos Transportes e Comunicações, em Maputo, 12 de Agosto de 1991 — O Ministro dos Transportes e Comunicações, *Armando Emílio Guebuza.*

Distribuição de pessoal das Direcções Provinciais dos Transportes e Comunicações

Categorias	Maputo	Gaza	Inhambane	Sofala	Manica	Tete	Zambézia	Nampula	Niassa	C. Delg.	Total
Director Provincial	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
Director Provincial Adjunto	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1
Chefe de Departamento	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
Chefe de Repartição	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
Técnico de administração principal	—	1	—	1	—	—	1	—	—	—	3
Técnico de administração de 1.ª classe	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
Técnico de administração de 2.ª classe	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2	14
Primeiro-oficial de administração	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
Segundo-oficial de administração	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	12
Terceiro-oficial de administração	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	11
Aspirante	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
Técnico C principal	—	—	—	1	—	—	—	1	—	1	3
Técnico C de 1.ª classe	1	—	—	—	—	—	—	3	—	—	4
Técnico C de 2.ª classe	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	2
Técnico D principal	—	2	4	2	2	1	1	1	—	1	14
Técnico D de 1.ª classe	1	1	1	1	—	1	1	1	1	1	9
Técnico D de 2.ª classe	2	1	1	—	1	1	1	1	2	1	11
Auxiliar técnico principal	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
Secretário-dactilógrafo	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
Dactilógrafo de 1.ª classe	1	1	1	2	2	1	1	2	1	1	13
Dactilógrafo de 2.ª classe	2	1	1	1	1	2	1	1	1	1	12
Dactilógrafo de 3.ª classe	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
Escriturário-dactilógrafo	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	11
Condutor de automóveis	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
Contínuo	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	20
Servente	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
Guarda	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
Total	26	26	27	33	24	24	24	29	23	25	263

Distribuição do pessoal das Repartições Provinciais de Viação

Categorias	Maputo Prov.	Maputo Cidade	Gaza	Inham.	Sofala	Manica	Tete	Zamb.	Nampu.	Niassa	C. Del.	Total
Chefe de Repartição	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
Primeiro-oficial de administração	1		1	1	2	1	1	1	1	1	1	11
Segundo-oficial de administração	1		2	1	1	1	1	1	1	1	1	11
Terceiro-oficial de administração	5		2	2	3	2	1	2	1	2	1	19
Aspirante	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
Técnico C principal	—		—	—	—	—	—	—	1	—	—	1
Técnico C de 1.ª classe	—		—	—	1	—	—	—	—	—	—	1
Técnico C de 2.ª classe	1		1	1	1	1	1	—	1	1	1	9
Técnico D principal	—		—	—	—	—	1	1	1	1	2	6
Técnico D de 1.ª classe	1		2	—	1	1	1	—	—	—	—	6
Técnico D de 2.ª classe	1		—	1	1	1	1	—	1	—	1	7
Auxiliar técnico principal	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
Dactilógrafo de 1.ª classe	4		2	2	4	2	2	2	4	2	2	26
Dactilógrafo de 2.ª classe	1		1	1	2	1	1	1	1	1	1	11
Dactilógrafo de 3.ª classe	2		1	1	1	2	2	1	1	1	1	13
Escriturário-dactilógrafo	1		1	1	1	1	1	—	1	1	1	9
Motorista	1		—	—	1	—	—	—	—	—	—	2
Contínuo	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
Servente	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
Total	22		18	16	24	18	18	14	19	16	17	182

Preço — 24,00 MT

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE